



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

sexta-feira, 8 de março de 2024

Ano IX - Edição nº 01259 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
71264D91AF9F5B2546A7D0ED44BF23A6

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- DECRETO GP 640 DISPÕE SOBRE A LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA JEANE BATISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO GP 641 E 642 DISPÕEM SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO CT 019/2024 - SUPLEMENTAÇÃO

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



Decreto/GP Nº 640, Souto Soares/BA, em 08 de março de 2024

“Concede licença não remunerada à funcionária **Jeane de Souza Batista**, que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, a pedido, licença não remunerada à servidora pública municipal a senhora JEANE DE SOUZA BATISTA, professora, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 01 de março de 2024, estendendo-se até o dia 28 de fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de março de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



Decreto/GP Nº 641, Souto Soares/BA, em 08 de março de 2024

**“Concede licença prêmio ao
funcionário, que especifica e dá
outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença prêmio ao servidor público municipal o senhor MOACIR FIGUEIREDO DA SILVA, Auxiliar Operacional, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura e lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 07 de março de 2024, estendendo-se até o dia 04 de junho de 2024.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 07 de março de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



Decreto/GP Nº 641, Souto Soares/BA, em 08 de março de 2024

**“Concede licença prêmio ao
funcionário, que especifica e dá
outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença prêmio ao servidor público municipal o senhor EDSON ALVES MARTINS, Professor, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura e lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 19 de março de 2024, estendendo-se até o dia 16 de junho de 2024.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, 08
Centro
SOUTO SOARES - BA
CNPJ: 13.922.554/0001-98

Decreto Nº CT 019/2024
08/03/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 330.000,00(Trezentos e Trinta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 642 de 8 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

020402	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2061	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
15500000	Transferência do Salário-Educação		150.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		150.000,00
	Total da Unidade R\$		150.000,00
020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2158	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15001002	Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saude 15%		150.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		150.000,00
	Total da Unidade R\$		150.000,00
020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,SERVIÇOS E URBANISMO		
2038	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		30.000,00
	Total da Unidade R\$		30.000,00
	Valor Total Suplementado R\$		330.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$330.000,00

Dotações Anuladas

020402	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2067	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15500000	Transferência do Salário-Educação		150.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		150.000,00
	Total da Unidade R\$		150.000,00
020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, 08
Centro
SOUTO SOARES - BA
CNPJ: 13.922.554/0001-98

Dotações Anuladas

020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2035	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente		
15001002	Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saude 15%	30.000,00	
	Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00	
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.9.0.13.00.00.	Obrigações Patronais		
15001002	Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saude 15%	120.000,00	
	Total do Projeto / Atividade R\$	120.000,00	
	Total da Unidade R\$	150.000,00	
020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E URBANISMO		
1016	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00	
	Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00	
	Total da Unidade R\$	30.000,00	
	Valor Total Anulado R\$	330.000,00	

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

SOUTO SOARES, 08 de março de 2024

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito
19639719504